



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.358, DE 30 DE MARÇO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.02.15.122.0052.2159	
Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Obras e Saneamento	
3.3.90.39.00 - F. 640 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$110.000,00
02.10.02.15.122.1202.2161	
Manutenção das Despesas com Veículos da Diretoria de Obras e Saneamento	
3.3.90.30.00 - F. 649 - Material de Consumo	R\$350.000,00
02.10.02.15.452.0506.1040 - Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00 - F. 980 - Obras e Instalações	<u>R\$90.000,00</u>
Total.....	R\$550.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.10.02.15.451.0501.1037 - Execução de Projeto de Transposição do Anel Ferroviário	
4.4.90.51.00 - F. 656 - Obras e Instalações	R\$300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.10.02.17.512.0611.1030 - Construção de Rede de Esgoto e Implantação de Estação de Tratamento (Saneamento Ambiental)

4.4.90.51.00 - F. 675 - Obras e InstalaçõesR\$250.000,00

Total.....R\$550.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de março de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-049/2006
Publicado no Jornal Oficial nº 096, de 07.04.2006